



GOVERNO MUNICIPAL

**BOM LUGAR**

UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201012/2017
FLS:	01
Rubrica:	/

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Em 02 de Janeiro de 2017, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0201012-2017**. Com este fim e para constar, eu, **Francisca Milena de Freitas Almeida**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Bom Lugar – MA, 02 de Janeiro de 2017.



**Francisca Milena de Freitas Almeida**

**Assessora Especial**



Governo Municipal  
**BOM LUGAR**  
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201012/2017
FLS:	02
Rubrica:	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

Ao Sr.  
Francisco Arrais Neto  
Engenheiro Civil  
CREA 6911/D-MA  
Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA

### **SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Solicito de Vossa senhoria que proceda a avaliação do imóvel localizado na Av. Francimar, s/n, Centro, Bom Lugar – MA, de propriedade da Sr.<sup>a</sup> Selma Miranda de Melo Sampaio, destinado a locação de um imóvel para uso do Prédio Residencial a Serviço da Secretaria de Saúde deste Município.

Após a avaliação, que seja expedido o respectivo laudo de avaliação do imóvel.

Bom Lugar – MA, 02 de Janeiro de 2017.


Atenciosamente,

Jeferson Sousa Carvalho  
Secretário de Saúde e Saneamento

Processo: 0201012 / 2017  
FLS: 63  
Rubrica: /

**MEMORIAL DESCRITIVO E AVALIAÇÃO**  
**PARA LOCAÇÃO - IMÓVEL URBANO**



Processo:	0201012/2017
FLS:	04
Rubrica:	

## FRANCISCO ARRAIS DE MORAES NETO

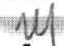
Engenheiro Civil  
CREA-MA 110628757-6  
Tel. (99) 8100-2566

### MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO

1. **Identificação do Imóvel:** Imóvel Urbano
2. **Objeto:** Prédio Residencial a Serviço da Secretaria de Saúde
3. **Localização:** Av Francimar, sn – Bairro Novo – Bom Lugar
4. **Resp. Técnico:** Eng.º Civil Francisco Arrais de Moraes Neto.
5. **Proprietário:** Selma Miranda de Melo Sampaio
6. **CPF:** 684.740.593-72
7. **Valor da Locação:** R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)

Segue abaixo, os limites do terreno:

- Limita-se a frente com **Av Francimar**, e possui 10,40 m de testada;
- Limita-se a lateral direita com **Depósito de Construção**, possuindo 27,91 m de extensão;
- Limita-se a lateral esquerda com **Sr Natal**, possuindo 27,91 m de extensão;
- Limita-se ao fundo com **Terreno de Terceiros**, possuindo 10,40 m de extensão.

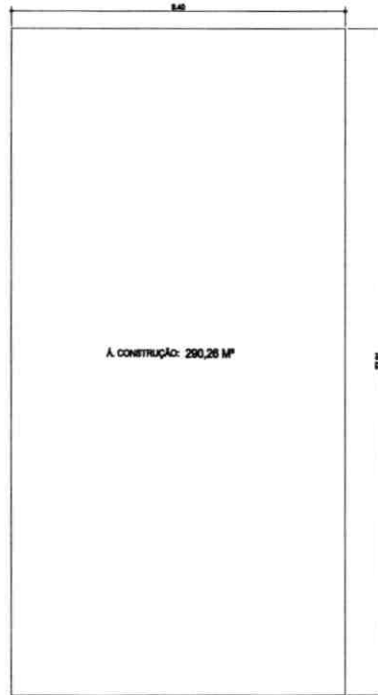
  
**Francisco Arrais de M. Neto**  
Engenheiro Civil  
CREA 6911/D-Ma

Bom Lugar, 03 de Janeiro de 2017.

Processo: 020/012/2017  
 FLS: 05  
 Rubrica: ✓

TERRENO TERCEIROS

DEPÓSITO CONSTRUÇÃO



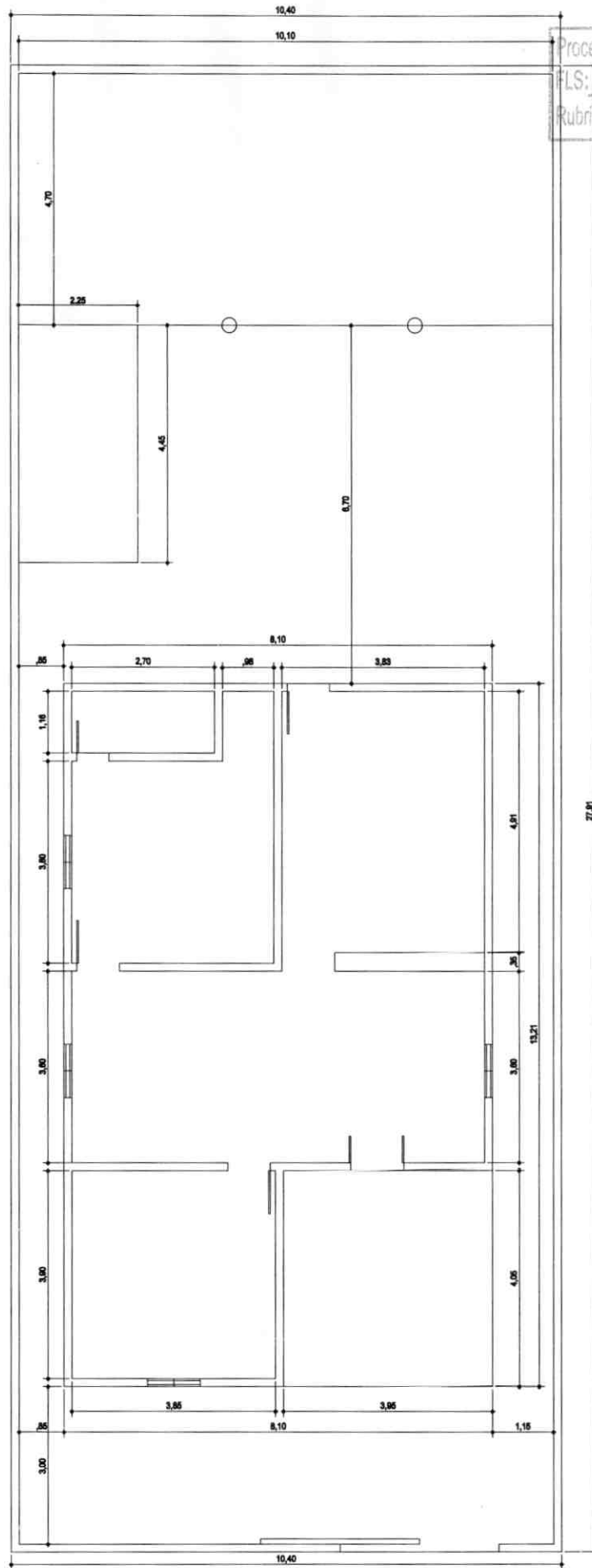
SR NATAL

AV FRANCIMAR, - BAIRRO NOVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

FRANCA: ARQ 01/02	OBRA: PRÉDIO RESIDENCIAL A SERVIÇO DA SEC DE SAÚDE	Á CONSTRUÇÃO: 290,26 M²
CONTEÚDO: PLANTA SIT-LOCALIZAÇÃO	LOCAL: AV FRANCIMAR, SN - BAIRRO NOVO BOM LUGAR	ESCALA: 1:100
PROJETO Nº: ARQ 001-2017	RESP. TÉCNICO: <i>Francisco Arrais Neto</i>	DATA: JAN / 2017
		DESENHO: ARRAIS

Francisco Arrais Neto  
 Engenheiro Civil  
 CREA 8811/D-MA  
 CPF: 738.392.015-72



Processo: 0201012/2017  
 L.S.: 06  
 Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR			
PROJETO Nº	ARQ 01/02	GRUPO	PRÉDIO RESIDENCIAL A SERVIÇO DA SEC SAÚDE
COMPLEXO	PLANTA SIT-LOCALIZAÇÃO	LOCAL	RUA SÃO CAETANO, 240 - CENTRO BOM LUGAR
RESP. TÉCNICO	Francisco Arrais Neto Engenheiro Civil CREA 051170-MA	Área Construída	290,28 m²
PROJETO Nº	ARQ 001-2017	ESCALA	1:100
		DATA	JAN / 2017
		GERENCO	ARRAIS



CESANTILTON MEDEIROS SAMPALTO  
 (. Contrato: 6606658  
 Vencimento: 26/12/2016  
 Competência: 12/2016  
 Valor Total: 2.044,20  
 Data de emissão: 19/12/2016  
 83670000208 44200139000 001833388802 000666666606

Informações para o cliente

**Datas**

Emissão	19/12/2016
Apresentação	19/12/2016
Previsão próxima leitura	17/01/2017
Conjunto BACABAL	EUSD(R\$): 617,38

**OUT2016**

Agüado Man	201 1,00 20
Meth Aux	24,12 14,40 0,00
Meth Tr	12,00 7,22 0,00
Meth Man	6,03 3,61 3,5
DIC FIC DMIC	

Indicadores de continuidade

Número de Vencimento: [Redacted]  
 Número do Programa Social: [Redacted]

**Informações do consumo do mês**

Nº Medidor	3260060936
Letra Anterior	18.747
Letra Atual	41.271
Consumo	2.524
Qtd. de dias	31
Constante	01
HTS	2.524 0,101500

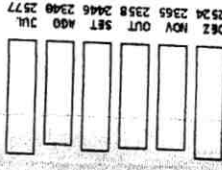
Tarifa sem tributos (R\$): 2127,10

**Composição do consumo (R\$)**

Compra de Energia	491,29
Distribuição (Cemar)	40,63
Encargos Setoriais	138,08
Tributos Total (R\$)	160,43
Tributos	151,98
Base de cálculo	2.007,40
Alíquota (%)	7,5711
ICMS	151,98
PIS	151,98
COFINS	151,98

**Reservado ao Fisco**

Período Fiscal: 12/2016



**Total a pagar: R\$ 2.044,20**

Processo nº 07/01/2016  
 FLS: 07  
 Rubrica: [Redacted]

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo	2.524		2.044,20
Atividade Band. Amarela			22,97
Tip. Ilum. Pub. Pref. Munic.			40,80

Demonstrativo de faturamento

CESANTILTON MEDEIROS SAMPALTO  
 R. MANOEL SEVERINO 445  
 CENTRO 65704-000 BOM LUGAR - MA  
 (CP: 977.056.593-87  
 Tipo de Tarifa: (CONVENIENCIAL MONOFASICA)  
 Classificacao: Residencial Pleno - TRIFASICO  
 Nr. Medidor: 3260060936  
 Tensão Nominal: 220 V  
 UI/Seq: BGL1800V 450  
 Fator de Potência: 0

Dados do cliente

Referente ao mês: 12/2016  
 Vencimento: 26/12/2016

Conta Contrato: 6606658



Insc. Estadual: 12051511-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84  
 INSC. ESTADUAL: 12051511-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SELMA MIRANDA DE MELO SAMPAIO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000016104893-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/08/2014

RENOME SELMA MIRANDA DE MELO SAMPAIO

ESPOSADO ANTONIO JACINTO DE MELO E MARIA HELENA MIRANDA DE MELO

LOCALIDADE BACABAL - MA DATA DE NASCIMENTO 09/12/1974

LOCAL ORIGEM CASAM. N. 3313 FLS. 211 V LIV. 11B

684740593-72

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

VIA-02

Processo: 0201012/2017

FLS: 08

Rubrica: [Handwritten Signature]





GÓVERNO MUNICIPAL

**BOM LUGAR**

UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201012/2017
FLS:	09
Rubrica:	✓

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

Ao  
Sr.  
**Josinaldo Torres de Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Na qualidade de Secretário Municipal da Saúde, solicito que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação – CPL, a proceder a instauração e abertura do processo licitatório, objetivando locação de Imóvel destinado a locação de um imóvel para uso do Prédio Residencial a Serviço da Secretaria de Saúde deste Município, durante ao exercício vigente.

Bom Lugar – MA, 03 de Janeiro de 2017.

  
**Jeferson Sousa Carvalho**  
Secretário de Saúde



GÓVERNO MUNICIPAL

**BOM LUGAR**

UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

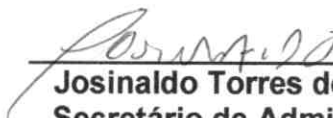
Processo:	0201012/2017
FLS:	10
Rubrica:	✓

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

## SETOR FINANCEIRO

Solicitamos informações sobre a disponibilidade orçamentária para ocorrer a despesa com a contratação da locação de imóvel situado na Av. Francimar, s/n Centro, Bom Lugar – Ma, destinado a locação de um imóvel para uso do prédio residencial a serviço da Secretaria de Saúde deste Município, durante ao exercício vigente.

Bom Lugar – MA, 04 de Janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Josinaldo Torres de Oliveira**  
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201012/2017
FLS:	11
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

**SETOR DE CONTABILIDADE PÚBLICA  
INDICAÇÃO DE RECURSOS  
PARA CONTRATAÇÃO  
DIRETA**

Bom Lugar – MA, 04 de Janeiro de 2017.

Ao  
Sr.  
Secretário de Administração,

Em atenção à Solicitação do Senhor, que solicita que seja informado a existência de recursos financeiros, para atender a contratação de locação de Imóvel, destinado a locação de um imóvel para uso do Prédio Residencial a Serviço da Secretaria de Saúde deste Município, levo ao conhecimento do Senhor, que consta da Lei Orçamentária em vigor disponibilidade para efetivar a citada contratação, conforme abaixo:

ORGÃO	04 – SEC. MUN.DE SAÚDE
UNIDADE GESTORA	04.01– SEC. MUN. DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122 –ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0003 – SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE	2.009 – MANUT. E FUNC. DA SEC. SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSO	000– RECURSOS ORDINÁRIOS

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).

Sendo o que me cumpria para o momento subscrevo me,

Atenciosamente.

SETOR CONTÁBIL

**Edilson Alves Feitosa**  
CRC - TO - 001937/0-6



GOVERNO MUNICIPAL

**BOM LUGAR**

UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201012017
FLS:	12
Rubrica:	

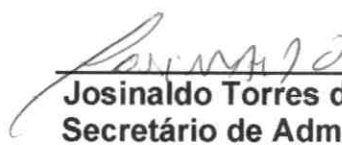
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO:** Locação de Imóvel para uso do Prédio Residencial a Serviço da Secretaria de Saúde deste Município.

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Bom Lugar – MA, 04 de Janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Josinaldo Torres de Oliveira**  
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR


Processo:	0201012/2017
FLS:	13
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

## DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2017 em que ocorrerá a despesa objeto da dispensa de licitação, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.36.00 - de 0,03%.

Bom Lugar – MA, 04 de Janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Josinaldo Torres de Oliveira**  
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201012/2017
FLS:	19
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

À CPL

## AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Lugar, a tomar as providências legais, no tocante à contratação direta para locação de um imóvel para uso do Prédio Residencial a Serviço da Secretaria de Saúde deste Município, por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Josinaldo Torres de Oliveira**  
Secretário de Administração



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo  
CNPJ Nº 01.611.400/0001-04

Processo:	0201012/2017
FLS:	15
Rubrica:	

**PORTARIA Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação pertinente resolve:**

**Art. 1º** - Nomear, no termos do art. 51 da lei 8.666/93 a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, cujos membros são relacionados a seguir, cabendo ao primeiro pela ordem, responder pela presidência da referida Comissão.

**Membros Efetivos**

Rosilene Meneses DelmondesBarros – **Presidente**  
AntoniaGenilde Lima Melo da Silva – **Membro**  
Odair Francisco da Silva Costa – **Membro**

**Suplentes**

Samara Miranda dos Santos – **1º Suplente**  
Aryennes da Cruz Miranda – **2º Suplente**

**Art. 2º** - Cabe aos membros da Comissão Permanente de Licitação ora nomeada, os procedimentos de abertura, julgamento e adjudicação de processos licitatórios, promovidos por esta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, em 02 de Janeiro de 2017.

**LUCIENE ALVES DUARTE**  
*Prefeita Municipal de Bom Lugar*

**GOVERNO MUNIC. DE BOM LUGAR - MA**  
  
Luciene Alves Duarte  
Prefeita Municipal  
CPF:235.601.618-84



GOVERNO MUNICIPAL

**BOM LUGAR**

UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201012/2017
FLS:	16
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que deu origem ao processo de dispensa nas condições abaixo.

### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0201012-2017
- Dispensa de Licitação nº 012/2017
- Requirante: **Secretaria Municipal de Saúde**

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação nº 012/2017, objetivando locação de Imóvel destinado a locação de um imóvel para uso do Prédio Residencial a Serviço da Secretaria de Saúde deste Município. Conforme Lei nº 8.666/93, em especial o art. 24, inciso X, e demais disposições aplicáveis à espécie. Durante o exercício de 2016.

### ESTIMATIVA DO VALOR:

Valor Total de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).

### DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender ao objeto desta dispensa ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO	04- SEC. MUN. DE SAÚDE
UNIDADE GESTORA	04.01 – SEC. MUN. DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122 –ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0003 – SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE	2.009– MANUT. E FUNC. DA SEC. SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSO	000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Comissão Permanente de Licitação de Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Rosilene Meneses Delmondes Barros  
Presidente CPL





GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201012/2017
FLS:	17
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201012-2017**

**CREDOR:** Selma Miranda de Melo Sampaio.

**OBJETO:** Locação de Imóvel para uso do Prédio Residencial a Serviço da Secretaria de Saúde deste Município.

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso X da Lei 8.666/93

A Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA, através da Comissão Permanente de Licitação deste Município, apresenta justificativa pertinente à contratação da Sr.<sup>a</sup> Selma Miranda de Melo Sampaio, para a locação de um Imóvel para uso do Prédio da Secretaria de Saúde deste Município. Considerando que, pela realização do imóvel locado pela Sr.<sup>a</sup> Selma Miranda de Melo Sampaio, a Prefeitura Municipal de Bom Lugar, está pagará a importância de **R\$ 15.600,00** (Quinze Mil e Seiscentos Reais), durante 12(doze) meses.

Considerando que consoante o art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;  
[...].

Fica dispensa a realização de licitação, posto que a contratação atende de pleno o disposto no art. 24, X da Lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26



GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201012/2017
FLS:	18
Rubrica:	/

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

da mesma Lei, apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para ratificação do Sr. Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e posterior publicação.

Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017.

---

**Rosilene Meneses Delmondes Barros**  
Presidente CPL



GOVERNO MUNICIPAL

**BOM LUGAR**

UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201012/2017
FLS:	19
Rubrica:	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

## RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Bom Lugar – MA, no uso de suas atribuições e fulcro no Art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a dispensa de licitação de nº 012/2017, que tem como objeto a locação de Imóvel para uso do Prédio Residencial a Serviço da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, com base no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017.

**Jeferson Sousa Carvalho**  
**Secretário Municipal de Saúde**



GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	02.01012/2017
FLS:	20
Rubrica:	H

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

À  
**Assessoria Jurídica**  
**NESTA**

Encaminhe os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre a contratação direta para locação de um Imóvel destinado a locação de um imóvel para uso do Prédio Residencial a Serviço da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/93.

Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Rosilene Meneses Delmondes Barros**  
Presidente CPL



GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201012/2017
FLS:	21
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

### ASSESSORIA JURÍDICA

**Dispensa de licitação para locação de um imóvel para uso do Prédio Residencial a Serviço da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, no valor de R\$ 15.600,00. (Quinze Mil e Seiscentos Reais).**

### PARECER

**REFERENTE:** Locação de um Imóvel do Prédio Residencial a Serviço da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

**VALOR: R\$ 15.600,00. (Quinze Mil e Seiscentos Reais).**

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso X da Lei 8.666/93

Submete-me à Assessoria Jurídica a justificativa da CPL, para a locação de Imóvel para uso do Prédio Residencial a Serviço da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de propriedade da Sr.<sup>a</sup> Selma Miranda de Melo Sampaio, no valor de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).

Ora o art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;  
[...].

Diante da previsão legal que ampara a contratação direta sem licitação quando for para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, e considerando que o valor de locação



GOVERNO MUNICIPAL

**BOM LUGAR**

UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201012/2017
FLS:	22
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

importa em R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais) OPINO pela contratação de locação de imóvel com DISPENSA DE LICITAÇÃO do imóvel pertencente a Sr.<sup>a</sup> Selma Miranda de Melo Sampaio.

É o nosso parecer.

Bom Lugar – MA, 06 de Janeiro de 2017.

*Erika Luana Lima Durans*

**Erika Luana Lima Durans**

**Assessora Jurídica**

**OAB- 14.156**

*Erika Luana Lima Durans*

Advogada

OAB-MA: 14.156



GOVERNO MUNICIPAL

**BOM LUGAR**

UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201012/2017
FLS:	23
Rubrica:	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

À  
Rosilene Meneses Delmondes Barros  
Presidente da CPL

Retornem os autos à CPL para as providências cabíveis.

Bom Lugar – MA, 06 de Janeiro de 2017.

*Erika Luana Lima Durans*

**Erika Luana Lima Durans**  
**Assessora Jurídica**  
**OAB- 14.156**

*Erika Luana Lima Durans*  
Advogada  
OAB-MA: 14.156



GOVERNO MUNICIPAL

**BOM LUGAR**

UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201012/2017
FLS:	24
Rubrica:	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

Sr.

**Jeferson Sousa Carvalho**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Remetemos aos autos à apreciação do Senhor, a fim de que seja homologado o objeto desta.

Bom Lugar – MA, 06 de Janeiro de 2017.

---

**Rosilene Meneses Delmondes Barros**  
Presidente CPL





GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201012/2017
FLS:	25
Rubrica:	/

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Dispensa de Licitação nº 012/2017

O Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Bom Lugar – MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, ante a Dispensa de Licitação Nº 012/2017 – Objeto: locação de um Imóvel para uso do Prédio Residencial a Serviço da Secretaria de Saúde deste Município, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/93, HOMOLOGA o objeto da presente dispensa de licitação à Sra. Selma Miranda de Melo Sampaio, no Valor Total de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).

Bom Lugar – MA, 06 de Janeiro de 2017.

  
**Jeferson Sousa Carvalho**  
Secretário de Saúde e Saneamento Básico



GOVERNO MUNICIPAL

**BOM LUGAR**

UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201010/2017
FLS:	26
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Solicito que Vossa Senhoria compareça à Prefeitura Municipal de Bom Lugar, para assinatura do contrato de locação de um Imóvel para uso do Prédio Residencial a Serviço da Secretaria de Saúde deste Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Bom Lugar – MA, 06 de Janeiro de 2017.

  
Jeferson Sousa Carvalho  
Secretario de Saúde e Saneamento Básico

Ciente em 06/01/2017

  
SELMA MIRANDA DE MELO SAMPAIO  
CPF: 684.740.593-72



GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201012/2017
FLS:	22
Rubrica:	[assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

## CONTRATO DE LOCAÇÃO

### DISPENSA Nº 012/2017

CONTRATO Nº 0901012/2017 DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, O SR. JEFERSON SOUSA CARVALHO, PORTADOR DO CPF Nº 047.251.753-82, E A SR.<sup>a</sup> SELMA MIRANDA DE MELO SAMPAIO CPF Nº 684.740.593-72 OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201012/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017.

Por este instrumento particular, o **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**, através da *PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR*, situada na Rua Manoel Severo s/nº, Centro, BOM LUGAR - MA., CNPJ nº 01.611.400/0001-04, neste ato representado pelo Sr. Jeferson Sousa Carvalho, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 047.251.753.82, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sr.<sup>a</sup> Selma Miranda de Melo Sampaio, portadora do CPF: 684.740.593-72, residente e domiciliado na Rua Manoel Severo nº 445, Centro Bom Lugar/MA, CEP 65.704-000, doravante denominado **CONTRATADO (A)** na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

#### ***Cláusula primeira – Do Contrato de Locação:***

O presente contrato tem pôr objeto, a locação do Imóvel localizado Av. Francimar s/n, Centro, CEP 65.704-000, Bom Lugar/MA, destinado a locação de um imóvel para uso do Prédio Residencial a Serviço da Secretaria de Saúde deste Município.

#### ***Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:***

Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Dispensa nº 012/2017, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

alterações posteriores, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula terceira – Do valor contratual e das condições de pagamento:**

Pela locação ora contratada, a Contratante pagará ao Contratado o valor global de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais), dividido em 12 parcelas de R\$ 1.300,00 (Hum Mil Trezentos Reais) mensais, a ser pago por via de transferência Bancária em conta corrente, com vencimento até o dia 02 (dois) do mês subseqüente ao vencido.

**Cláusula quarta – Da vigência contratual:**

A locação, objeto do presente contrato, terá vigência do dia 09 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

**Cláusula quinta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de BOM LUGAR – MA, classificada conforme dotação abaixo especificado:

ORGÃO	04– SEC. MUN. DE SAÚDE
UNIDADE GESTORA	04.01 – SEC. MUN. DE SAÚDE
FUNÇÃO	10– SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122 –ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0003 – SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE	2.009 – MANUT. E FUNC. DA SEC. SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSO	000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**Parágrafo Único:** Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**Cláusula sexta – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:**

A contratante não arcará com os encargos de mora por atraso de pagamento decorrente de culpa exclusiva do Contratado.



GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201012/2017
FLS:	29
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

**Cláusula sétima – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:**

O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado  
VDI = Valor Inicial  
INI = IGP-M/FGV na data inicial  
INF = IGPM/FGV na data final

**Cláusula oitava – Do reajustamento de preços:**

Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro:** O preço contratado que sofrer revisão não ultrapassará ao preço praticado no mercado.

**Parágrafo Segundo:** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de BOM LUGAR - MA.

**Cláusula nona – Da alteração contratual:**

O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

**Cláusula décima – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:**

Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro:** Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

- I- Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- II- Comunicar ao contratado ocorrências relacionadas com ao imóvel objeto do contrato de locação.
- III- Realizar as reparações que se fizerem necessárias para a, conservação e manutenção do IMÓVEL no estado em que o recebeu, nenhuma modificação será permitida, a não ser com autorização do locador, ficando estas como parte integrante do mesmo, exceto os acréscimos removíveis que ao final do contrato ficarão na posse do locatário.

**Parágrafo Segundo:** Constituem obrigações do contratado:

- I- Atender todas as especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- II- Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força abrir, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

**Cláusula décima primeira – Da rescisão do contrato:**

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**Cláusula décima segunda – Dos ilícitos penais:**

As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**Cláusula décima terceira – Da troca eventual de documentos:**

A troca eventual de documentos entre a contratante e o contratado, será realizada através de protocolo.

**Parágrafo Único:** Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula décima quarta – Dos casos omissos:**



GOVERNO MUNICIPAL

**BOM LUGAR**

UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	020101/2017
FLS:	31
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula décima quinta – Da publicação resumida deste instrumento:**

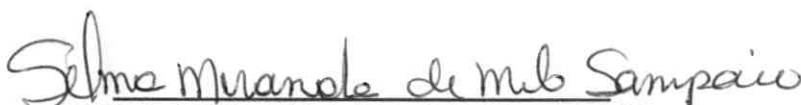
Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados no Diário Oficial do Município (DOM), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

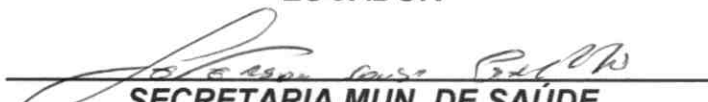
**Cláusula décima sexta – Do Foro:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal – MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

BOM LUGAR – MA, 09 de Janeiro de 2017.

  
**SELMA MIRANDA DE MELO SAMPAIO**  
CPF nº 684.740.593-72  
LOCADOR

  
**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**  
**JEFERSON SOUSA CARVALHO**  
LOCATÁRIO

**Testemunhas:**

Nome: Keliane da Silva Rocha CPF nº 013.760.033.09

Nome:  CPF nº 603.656.003.69





GOVERNO MUNICIPAL

**BOM LUGAR**

UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201012/2017
FLS:	82
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0901012/2017  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 01.611.400/0001-04, e a Sra. *SELMA MIRANDA DE MELO SAMPAIO*, CPF nº684.740.593-72, **OBJETO:** locação de um Imóvel localizado na Av. Francimar s/n Centro, de Bom Lugar – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidos no contrato do Processo Administrativo nº 0201012/2017, e Dispensa de Licitação nº 012/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, inciso X da referida Lei e suas posteriores alterações, **VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 15.600,00** (Quinze Mil e Seiscentos Reais). **VIGÊNCIA:** 12 meses, de 09 de Janeiro 2017 a 31 de Dezembro de 2017, **ORGÃO: 04 – Sec. Municipal de Saúde: 04.01 – Sec. Municipal de Saúde. /FUNÇÃO: 10 Saúde/ SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral – PROGRAMA: 0003 – Saúde/ PROJETO ATIVIDADE: 2.009 – Manut. E Func. Da Sec. Saúde/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física / FONTE DE RECURSO: 000 – Recursos Ordinários, SIGNATÁRIOS: JEFERSON SOUSA CARVALHO, portador do CPF nº 047.251.753-82, pela Contratante e a Sr.<sup>a</sup> Selma Miranda de Melo Sampaio, CPF:684.740.593-72, Pelo Contratado. **FORO:** Comarca de Bacabal - MA. Data da assinatura 09 de Janeiro de 2017.**



**RATIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Educação do Município de Bom Lugar – MA, no uso de suas atribuições e fulcro no Art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a dispensa de licitação de nº 008/2017, que tem como objeto a locação de Imóvel para uso do Prédio da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação deste Município, com base no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017. GEONE BATISTA DO CARMO-Secretário de Educação.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0901008/2017  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 01.611.400/0001-04, e o Sr. *Francisco Eriberto de Paula* CPF nº 124.818.903-53, **OBJETO:** locação de um Imóvel para uso do Prédio da Merenda Escolar deste Município, localizado na Rua Santo Antônio s/n Centro, de Bom Lugar – MA, de interesse da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, conforme especificações contidas no contrato do Processo Administrativo nº 0201008/2017, e Dispensa de Licitação nº 008/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, inciso X da referida Lei e suas posteriores alterações, **VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 19.800,00** (Dezenove Mil e Oitocentos Reais). **VIGÊNCIA:** 12(doze)meses, de 09 de Janeiro 2017 a 31 de Dezembro de 2017, **ORGÃO: 05 – Sec. Municipal de Educação: 05.01 – Sec. Municipal de Educação. /FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO/ SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral – PROGRAMA: 0003 –EDUCAÇÃO/ PROJETO ATIVIDADE: 2.027 – Manut. E Func. Da Sec. EDUCAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física / FONTE DE RECURSO: 000 – Recursos Ordinários, SIGNATÁRIOS:** Geone Batista do Carmo, portador do CPF nº 695.708.503-10, pela Contratante e o Sr. Francisco Eriberto de Paula, CPF: 124.818.903-53, Pelo Contratado. **FORO:** Comarca de Bacabal - MA. Data da assinatura 09 de Janeiro de 2017.

**RATIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Bom Lugar – MA, no uso de suas atribuições e fulcro no Art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a dispensa de licitação de nº 009/2017, que tem como objeto a locação de Imóvel para uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento deste Município, com base no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017. José Erivane da Silva Lago-Secretário Municipal de Agricultura.

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0901009/2017  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, CNPJ: 01.611.400/0001-04, e a Sr.ª Francisca Miralva Araújo de Castro CPF nº 936.700.433-53, **OBJETO:** locação de um Imóvel localizado na Rua da Manoel Severo s/n Centro, de Bom Lugar – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme especificações contidas no contrato do Processo Administrativo nº 0201009/2017, e Dispensa de Licitação nº 009/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, inciso X da referida Lei e suas posteriores alterações, **VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 11.400,00** (Onze mil e Quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 12(dose) meses, de 09 de Janeiro 2017 a 31 de Dezembro de 2017, **ORGÃO: 11 – Sec. Municipal de AGRICULTURA E ABASTECIMENTO: 11.01 – Sec. Municipal DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. /FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA/ SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral – PROGRAMA: 0003 GESTÃO ADMINISTRATIVA PROJETO ATIVIDADE: 2.055 – Manut. E Func. Da Sec. MUN/ AGRICULTURA E ABASTECIMENTO: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física / FONTE DE RECURSO: 000 – Recursos Ordinários, SIGNATÁRIOS:** José Erivane da Silva Lago, portador do CPF nº 498.934.243-72, pela Contratante e a Sr.ª Francisca Miralva Araújo de Castro, CPF: 936.700.443-53, Pelo Contratado. **FORO:** Comarca de Bacabal - MA. Data da assinatura 09 de Janeiro de 2017.

**RATIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Bom Lugar – MA, no uso de suas atribuições e fulcro no Art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a dispensa de licitação de nº 012/2017, que tem como objeto a locação de Imóvel para uso do Prédio Residencial a Serviço da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, com base no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017. Jeferson Sousa Carvalho-Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0901012/2017  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 01.611.400/0001-04, e a Sra. *SELMA MIRANDA DE MELO SAMPAIO*, CPF nº 684.740.593-72, **OBJETO:** locação de um Imóvel localizado na Av. Francimar s/n Centro, de Bom Lugar – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no contrato do Processo Administrativo nº 0201012/2017, e Dispensa de Licitação nº 012/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, inciso X da referida Lei e suas posteriores alterações, **VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 15.600,00** (Quinze Mil e Seiscentos Reais). **VIGÊNCIA:** 12 meses, de 09 de Janeiro 2017 a 31 de Dezembro de 2017, **ORGÃO: 04 – Sec. Municipal de Saúde: 04.01 – Sec. Municipal de Saúde. /FUNÇÃO: 10 Saúde/ SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral – PROGRAMA: 0003 – Saúde/ PROJETO ATIVIDADE: 2.009 – Manut. E Func. Da Sec. Saúde/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física / FONTE DE RECURSO: 000 – Recursos Ordinários, SIGNATÁRIOS:** JEFERSON SOUSA CARVALHO, portador do CPF nº 047.251.753-82, pela Contratante e a Sr.ª Selma Miranda de Melo Sampaio, CPF: 684.740.593-72, Pelo Contratado. **FORO:** Comarca de Bacabal - MA. Data da assinatura 09 de Janeiro de 2017.



GOVERNO MUNICIPAL

**BOM LUGAR**

UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201012/2017
FLS:	34
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

### ORDEM DE ENTREGA DO IMÓVEL

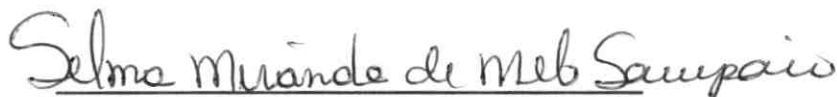
A  
Sr.<sup>a</sup>  
Selma Miranda de Melo Sampaio  
CPF: nº 684.740.593-72

Prezada Senhora,

Pela presente **Ordem de Entrega**, autorizo Vossa Senhoria à entrega do imóvel ora locado, objeto do processo Administrativo de nº 0201012/2017, Dispensa de Licitação de nº 012/2017, e de acordo com o que dispõe o artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a saber, a locação de imóvel para uso do Prédio Residencial a Serviço da Secretaria de Saúde deste Município, durante o exercício de 2017, e de acordo com especificações com respectivos quantitativos e conforme contrato.

Bom Lugar – MA, 09 de Janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
JEFERSON SOUSA CARVALHO  
SEC. DE SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
SELMA MIRANDA DE MELO SAMPAIO  
CPF: nº 684.740.593-72